ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 37/2026

"Autoriza a contratação temporária, de excepcional interesse público, de 02 (dois) Psicólogos."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 37/2026, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) psicólogo, a partir da publicação da presente Lei, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, em razão de excepcional interesse público, de acordo com as atribuições estabelecidas em legislação específica, servidores em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Padrão de Vencimento	Coeficiente	Vencimento Mensal
02	Psicólogo	30 horas	8	9,10	R$ 3.659,11

Art. 2º - A contratação se dará pela lista de aprovados do Concurso nº 01/2023 do cargo Psicólogo.

Art. 3º - O contrato de que trata o art. 1º desta lei, será de natureza administrativa, em conformidade com os artigos 196 e 197, ambos da Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003.

Art. 4º - Os recursos necessários para as referidas contratações serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi/RS, 13 de julho de 2026.

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final